



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ⁴⁰⁶ /14 – CCJ


Cria o Composta, Porto Alegre, programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou provadas e condomínios residenciais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa em Parecer Prévio, à fl. 07, após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu ser de competência municipal, estando o Projeto de acordo com que dispõe a Carta Magna (art. 30, incisos I e II), a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (art. 13, incisos I e V) e a LOMPA (arts. 9º, inciso II, 201 e 236), inexistindo, portanto, óbice legal à tramitação.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2014.


Vereador Elizandro Sabino,
Relator.




Câmara Municipal de Porto Alegre

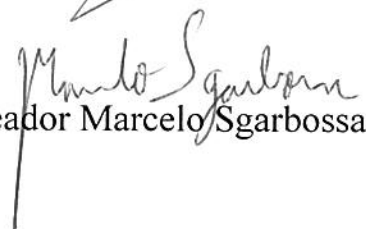
PROC. Nº 2178/14
PLL Nº 206/14
Fl. 2

PARECER Nº 406/14 – CCJ

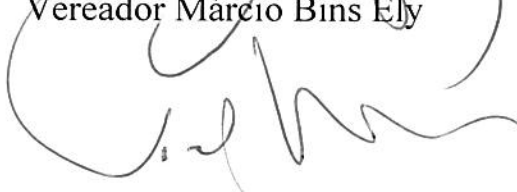
Aprovado pela Comissão em 16-12-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal